



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 12.705

João Pessoa - Sexta-feira, 13 de Agosto de 2004.

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

(AG 955 / 2004) João Pessoa, 12 de agosto de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em concurso público homologado pela Portaria nº 0001/2004/SSP, de 07 de janeiro de 2004,

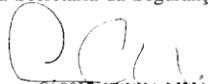
R E S O L V E nomear ÍTALO MÁRCIO GURGEL DE CASTRO, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria da Segurança Pública.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG 956 / 2004) João Pessoa, 12 de agosto de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em concurso público homologado pela Portaria nº 0001/2004/SSP, de 07 de janeiro de 2004,

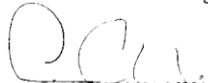
R E S O L V E nomear LAUANA GUEDES CAVALCANTE, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria da Segurança Pública.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG 957 / 2004) João Pessoa, 12 de agosto de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em concurso público homologado pela Portaria nº 0001/2004/SSP, de 07 de janeiro de 2004,

R E S O L V E nomear ERISSANDRO PINTO DE ANDRADE, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria da Segurança Pública.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG 958 / 2004) João Pessoa, 12 de agosto de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em concurso público homologado pela Portaria nº 0001/2004/SSP, de 07 de janeiro de 2004,

R E S O L V E nomear FRANCISCO DANIEL RIBEIRO, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria da Segurança Pública.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG 959 / 2004) João Pessoa, 12 de agosto de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em concurso público homologado pela Portaria nº 0001/2004/SSP, de 07 de janeiro de 2004,

R E S O L V E nomear CLEUDESON SOUSA DE MIRANDA, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria da Segurança Pública.

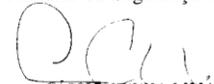

CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG 960 / 2004)

João Pessoa, 12 de agosto de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em concurso público homologado pela Portaria nº 0001/2004/SSP, de 07 de janeiro de 2004,

R E S O L V E nomear DIOGO MAIA CANTÍDIO, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria da Segurança Pública.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG 961 / 2004)

João Pessoa, 12 de agosto de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em concurso público homologado pela Portaria nº 0001/2004/SSP, de 07 de janeiro de 2004,

R E S O L V E nomear BRUNO VICTOR GERMANO, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria da Segurança Pública.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG 962 / 2004)

João Pessoa, 12 de agosto de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em concurso público homologado pela Portaria nº 0001/2004/SSP, de 07 de janeiro de 2004,

R E S O L V E nomear JOSIMÁRIO FREIRE DE AMORIM, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria da Segurança Pública.

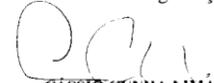

CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG 963 / 2004)

João Pessoa, 12 de agosto de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em concurso público homologado pela Portaria nº 0001/2004/SSP, de 07 de janeiro de 2004,

R E S O L V E nomear JOSÉ GOMES BRITO JÚNIOR, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria da Segurança Pública.

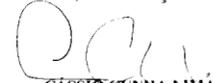

CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG 964 / 2004)

João Pessoa, 12 de agosto de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em concurso público homologado pela Portaria nº 0001/2004/SSP, de 07 de janeiro de 2004,

R E S O L V E nomear LUIS CARLOS OLIVEIRA DE ARROXELAS MACÊDO, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria da Segurança Pública.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG 965 / 2004)

João Pessoa, 12 de agosto de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em concurso público homologado pela Portaria nº 0001/2004/SSP, de 07 de janeiro de 2004,

R E S O L V E nomear **MÍRIAN DA SILVEIRA MONTE**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria da Segurança Pública.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG 966 / 2004) João Pessoa, 12 de agosto de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em concurso público homologado pela Portaria nº 0001/2004/SSP, de 07 de janeiro de 2004,

R E S O L V E nomear **FIRMINO PIO VILARINHO NETO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria da Segurança Pública.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG 967 / 2004) João Pessoa, 12 de agosto de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em concurso público homologado pela Portaria nº 0001/2004/SSP, de 07 de janeiro de 2004,

R E S O L V E nomear **VITOR MANOEL SABINO XAVIER BIZERRA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria da Segurança Pública.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG 968 / 2004) João Pessoa, 12 de agosto de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em concurso público homologado pela Portaria nº 0001/2004/SSP, de 07 de janeiro de 2004,

R E S O L V E nomear **MAYRON ALBERTO GABRIEL GUIMARÃES**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria da Segurança Pública.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG 969 / 2004) João Pessoa, 12 de agosto de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em concurso público homologado pela Portaria nº 0001/2004/SSP, de 07 de janeiro de 2004,

R E S O L V E nomear **GERONIMO PEREIRA BARRETO FILHO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria da Segurança Pública.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG 970 / 2004) João Pessoa, 12 de agosto de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em concurso público homologado pela Portaria nº 0001/2004/SSP, de 07 de janeiro de 2004,

GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES


Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6524/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

R E S O L V E nomear **SCHEYLA CRISTINA COSTA SANTOS**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria da Segurança Pública.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG 971 / 2004) João Pessoa, 12 de agosto de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em concurso público homologado pela Portaria nº 0001/2004/SSP, de 07 de janeiro de 2004,

R E S O L V E nomear **FRANCISCO IVO AVELINO DE OLIVEIRA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria da Segurança Pública.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG 972 / 2004) João Pessoa, 12 de agosto de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em concurso público homologado pela Portaria nº 0001/2004/SSP, de 07 de janeiro de 2004,

R E S O L V E nomear **LÍDIA MARIA ALBUQUERQUE NUNES**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria da Segurança Pública.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG 973 / 2004) João Pessoa, 12 de agosto de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em concurso público homologado pela Portaria nº 0001/2004/SSP, de 07 de janeiro de 2004,

R E S O L V E nomear **FAGNER MOREIRA DE PAULA GOMES**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria da Segurança Pública.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG 974 / 2004) João Pessoa, 12 de agosto de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em concurso público homologado pela Portaria nº 0001/2004/SSP, de 07 de janeiro de 2004,

R E S O L V E nomear **CLÁUDIA DE SOUZA CAVALCANTI BEZERRA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria da Segurança Pública.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG 975 / 2004) João Pessoa, 12 de agosto de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em concurso público homologado pela Portaria nº 0001/2004/SSP, de 07 de janeiro de 2004,

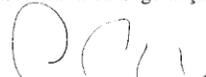
R E S O L V E nomear **JOELMA GOMES DA COSTA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria da Segurança Pública.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG 976 / 2004) João Pessoa, 12 de agosto de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em concurso público homologado pela Portaria nº 0001/2004/SSP, de 07 de janeiro de 2004,

R E S O L V E nomear **FLÁVIA FERRARIO DE MELO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria da Segurança Pública.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

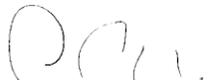
(AG 977 / 2004) João Pessoa, 12 de agosto de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei

(AG 1076 / 2004) João Pessoa, 12 de agosto de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em concurso público homologado pela Portaria nº 0413/2004/SSP, de 17 de junho de 2004,

R E S O L V E nomear **MÁRIO CHAVES DA SILVEIRA FILHO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar de Perito Criminal, Código GPC-611, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria da Segurança Pública.

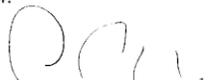


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-1077/2004) João Pessoa, 12 de agosto de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 13, § 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o AG 710/2004, publicado no Diário Oficial do Estado em 06 de junho de 2004.



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-1078/2004) João Pessoa, 12 de agosto de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 13, § 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o AG 695/2004, publicado no Diário Oficial do Estado em 06 de junho de 2004.

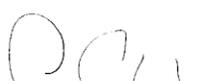


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-1079/2004) João Pessoa, 12 de agosto de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 13, § 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o AG 693/2004, publicado no Diário Oficial do Estado em 06 de junho de 2004.



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-1080/2004) João Pessoa, 12 de agosto de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 13, § 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o AG 682/2004, publicado no Diário Oficial do Estado em 06 de junho de 2004.



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG -1081/2004) João Pessoa, 12 de agosto de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 13, § 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o AG 688/2004, publicado no Diário Oficial do Estado em 06 de junho de 2004.



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG -1082 /2004) João Pessoa, 12 de agosto de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 13, § 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o AG 626/2004, publicado no Diário Oficial do Estado em 06 de junho de 2004.

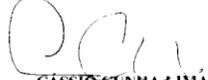


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-1083 /2004) João Pessoa, 12 de agosto de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 13, § 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o AG 627/2004, publicado no Diário Oficial do Estado em 06 de junho de 2004.

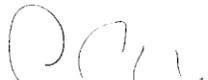


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-1084 /2004) João Pessoa, 12 de agosto de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 13, § 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o AG 644/2004, publicado no Diário Oficial do Estado em 06 de junho de 2004.

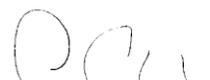


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG -1085/2004) João Pessoa, 12 de agosto de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 13, § 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o AG 638/2004, publicado no Diário Oficial do Estado em 06 de junho de 2004.



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG -1086 /2004) João Pessoa, 12 de agosto de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 13, § 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o AG 648/2004, publicado no Diário Oficial do Estado em 06 de junho de 2004.

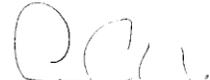


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-1087 /2004) João Pessoa, 12 de agosto de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 13, § 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o AG 643/2004, publicado no Diário Oficial do Estado em 06 de junho de 2004.

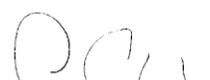


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-1088/ 2004) João Pessoa, 12 de agosto de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 13, § 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o AG 619/2004, publicado no Diário Oficial do Estado em 06 de junho de 2004.



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-1089/2004) João Pessoa, 12 de agosto de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 13, § 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o AG 641/2004, publicado no Diário Oficial do Estado em 06 de junho de 2004.

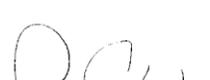


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-1090/ 2004) João Pessoa, 12 de agosto de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

R E S O L V E nomear **LUZEMAR DA COSTA MARTINS** representante da Secretaria Estadual de Orçamento e Finanças, para substituir **FERNANDO RODRIGUE CATÃO**, como Membro Titular do Conselho Técnico Administrativo da EMPASA.

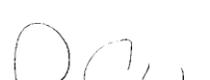


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-1091/ 2004) João Pessoa, 12 de agosto de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

R E S O L V E nomear **ARQUIMEDES GUEDES RODRIGUES**, Auditor de Contas Públicas, matrícula nº 146.237-7, representante da Secretaria de Controle da Despesa Pública, para substituir **EUDES MOACIR TOSCANO JÚNIOR**, como Membro Titular do Conselho Técnico Administrativo da EMPASA.



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Secretarias de Estado

Segurança Pública

Portaria nº 621 /2004/SSP

Em 10 de Agosto de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor **JOSÉ DEILSON PESSOA DE LIMA**, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº 137.237-8, lotado nesta Secretaria, para a **1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA**, a fim de prestar serviços na **Delegacia do Município de Pilar**.



NOALDO ALVES SILVA
Secretário da Segurança Pública

Portaria n.º 625 /2004/SSP

Em 12 de Agosto de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE exonerar, de acordo com a Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, OSMAR NELSON ELLERY FROTA, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula n.º 154.914-6, do cargo, em comissão, de Delegado Adjunto da Delegacia de Crimes Contra a Pessoa da Capital, símbolo DAS-6, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria n.º 626 /2004/SSP

Em 12 de Agosto de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE nomear, de acordo com a Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, OSMAR NELSON ELLERY FROTA, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula n.º 154.914-6, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegado Adjunto da Delegacia de Crimes de MAMANGUAPE, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

OSVALDO ALVES SILVA
Secretário da Segurança Pública

Infra-Estrutura

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/PB

PORTARIA N.º 060 DE 1º DE ABRIL DE 2004.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo n.º 5114 -2003.

RESOLVE:

1 - Conceder Reclassificação ao Funcionário ADEMIR PEREIRA, matrícula 5484-4, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Transporte Coletivo I, Classe IV, Estágio 7, para Fiscal de Transporte Coletivo II, Classe VI, Estágio 4 do Plano Operacional do Quadro Permanente Estatutário deste Departamento.

2 - Revogam-se às disposições em contrário.

3 - Publique-se e encaminhe-se ao registro do egrégio Tribunal de Contas do Estado.

PORTARIA N.º 116 DE 11 DE AGOSTO DE 2004.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo n.º 3581/2003.

RESOLVE:

1 - Conceder Reclassificação ao Funcionário OSVALDO DA SILVA, matrícula 5764-9, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, Classe I, Estágio 7, para Auxiliar de Serviços Gerais II, Classe II, Estágio 6 do Plano Administrativo do Quadro Permanente Estatutário deste Departamento.

2 - Revogam-se às disposições em contrário.

3 - Publique-se e encaminhe-se ao registro do egrégio Tribunal de Contas do Estado

Eng.º INÁCIO BENTO DE MORAIS JUNIOR
Diretor Superintendente

Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - PB

Portaria n.º 455

João Pessoa, 04 de agosto de 2004

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual no uso de suas atribuições legais e;

- Considerando a decisão da plenária desta Comissão reunida no dia 02/08/2004;
- Considerando a necessidade da revisão do modelo de ação à Saúde Mental no Estado, através da implantação de serviços substitutivos ao Modelo Hospitalocêntrico;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão Técnica com o objetivo de propor estratégias para o processo de implantação do CAPS III – Centro de Apoio Psicossocial, no município de João Pessoa;

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a referida Comissão:

Representante da secretaria de Estado da Saúde – Núcleo de Saúde Mental
Ieda Pires de Sá

Representante do Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira
Jaceguai Martins Filho

Representante da Secção de Saúde Mental do Município de João Pessoa
Sandra de Oliveira Garcia

Representante do Hospital Dia – CPJ.M
Clidirmar Sampaio Morais

Art. 3º - As decisões da Comissão serão submetidas para apreciação da CIB, que as tornará em resolução.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

José João de Araújo Morais
Presidente da CIB-E/PB

Resolução n.º 44

João Pessoa, 04 de agosto de 2004

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

• Considerando a decisão da Plenária do Conselho Estadual de Saúde reunida no dia 20/07/2004, que após apresentação e discussão;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o “Plano Estadual para o Fortalecimento das Ações de Monitoramento e Avaliação da Atenção Básica”;

Art. 2º - Foram designados os Conselheiros Maxwell Castelo Branco Nogueira, João Bosco Eleutério de Assis e Mariani de Oliveira e Silva. Representantes do segmento dos Usuários, para comporem o Núcleo Coordenador das ações de Monitoramento e Avaliação, com a atribuição de contribuir no processo formulador e sistematizador das ações a serem desenvolvidas.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

José João de Araújo Morais
Presidente do CES/PB.

Resolução n.º 45/04

João Pessoa, 04 de agosto de 2004

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde, no uso de suas atribuições e;

• Considerando a necessidade de ações de Promoção, Prevenção e Proteção aos portadores de HIV / AIDS e outras DST do Estado da Paraíba;

• Considerando a decisão da plenária deste Conselho, reunida no dia 03 de agosto de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Estadual de Ações e Metas do Estado da Paraíba, para financiamento das ações em HIV / AIDS e outras DST.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

José João de Araújo Morais
Presidente do CES/PB.

Resolução n.º 46

João Pessoa, 04 de agosto de 2004

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

• Considerando a decisão da Plenária do Conselho Estadual de Saúde reunida no dia 03/08/2004, após apresentação e discussão;

• Considerando a necessidade de garantir a qualidade e a auto-suficiência em sangue, hemocomponentes, derivados sanguíneos e correlatos;

• Considerando a implantação, das agências transfusionais, deverá ser suprida a necessidade de hemocomponentes no Estado da Paraíba, com a finalidade de cobrir em 100% leitos SUS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Assistência Hemoterápica com Qualidade para o Hemocentro da Paraíba.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

José João de Araújo Morais
Presidente do CES/PB.

Resolução n.º 146 /04

João Pessoa, 04 de agosto de 2004.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual, no uso de suas atribuições legais e,

• Considerando o Parecer Técnico do Núcleo de Saúde Mental, que atesta as condições necessárias para a implantação de um Centro de Atenção Psico-social nos municípios de: Cabedelo e Boqueirão;

• Considerando ser Boqueirão sede de Módulo Assistencial;

• Considerando a decisão da Plenária reunida em 02 de agosto de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a implantação de CAPS – Centro de Atenção Psico-social modalidade I, para os municípios de Boqueirão e Cabedelo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

José João de Araújo Morais
Presidente da CIB-E/PB

Trabalho e Ação Social

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE “ALICE DE ALMEIDA” - FUNDAC

Portaria N.º 129/2004-GP

João Pessoa, 27 de julho de 2004.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”, no uso de suas atribuições, conferidas por Lei, observando o disposto no artigo 137 e seguintes da Lei Complementar n.º 58/2003,

RESOLVE

Designar os servidores: ANTÔNIO RODRIGUES DE MELO, matrícula n.º 661.057-9; JOSÉ GILVAN HERCULANO DE ALMEIDA, matrícula n.º 660.019-1 e ALCIDES ALEXANDRE DE CARVALHO BARBOSA, matrícula n.º 660.272-0; para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA da FUNDAC/PB, em caráter permanente.

Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 27 de julho de 2004.

Publicado no DOE/PB de 31/07/2004.

Republicado por Incorreção.

Portaria N.º 131/2004-GP

João Pessoa, 10 de agosto de 2004.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, NÉLSON DE ESPÍNDOLA VASCONCELOS, matrícula n.º 663.182-7, do cargo em comissão de COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO, Símbolo CCS-3/FUNDAC, retroagindo os efeitos a partir do dia 02/08/2004.

Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 10 de agosto de 2004.

Norma Gouveia
NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
PRESIDENTE

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS-PB

Resolução n.º 008/2004 de 10 de Agosto de 2004.

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS /PB, em Reunião Ordinária realizada em 10/08/2004, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Estadual n.º 6.127/95;

Resolve:

Art. 1º - Alterar a Resolução n.º 006/2004 de 06/07/2004, que trata da composição da Comissão de Análise de Processos e Projetos, composta por 5 membros, para atual composição: Cristina Chaves de Oliveira, Regia Maria Emerenciano dos Santos, Sayonara Araújo Ferreira dos Santos, Vanalba Barbosa Silva e Maria de Fátima Melo do Nascimento.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ISA SILVA DE ARROXELAS MACÊDO
Presidente do CEAS

Administração

PORTARIA N.º 183/GS/SA

João Pessoa, 10 de agosto de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 04.013.336-2/SA,

R E S O L V E, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MÁRCIO CARDOSO SANTOS** do cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC 601, Classe "A", matrícula n.º 154.955-3, lotado na Secretaria da Segurança Pública.

PORTARIA N.º 186/GS/SA

João Pessoa, 11 de agosto de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 04.002.611-6/SA,

R E S O L V E, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MARIA AMAVEL SILVA DE LIRA** do cargo de Auxiliar de Serviço em Enfermagem, matrícula n.º 52.797, lotada na Secretaria da Saúde.

GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário

RESENHA N.º 181/2004

EXPEDIENTE DO DIA: 11 / 08 / 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 28, inciso XXII, do Decreto n.º 7.931 de 06 de fevereiro de 1979, e na conformidade do art. 87, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o Parecer n.º 737/2004 da PROCURADORIA JURÍDICA desta Secretaria, **APROVOU** os seguintes Processos de LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA DO ANO DE 2004:

PROCESSO	NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA
04.012.381-2/SA	ANA SOARES DO NASCIMENTO	SEC	060.908-1
04.012.285-9/SA	ANTONIO EDVALDO CHAGAS	SF	124.987-8
04.012.600-5/SA	ANTONIO PINTO DE LACERDA	SCJ	075.909-1
04.012.611-1/SA	ANTONIO SALUSTIANO DE MIRANDA	SCJ	104.267-0
04.012.608-1/SA	ANTONIO SALUSTIANO DE MIRANDA	SCJ	104.267-0
04.012.663-3/SA	AUGUSTA EMILIA ALEXANDRE DE BRITO	SCJ	088.456-1
04.012.281-6/SA	CARLOS JOSÉ DE LIMA	SF	073.476-4
04.012.701-0/SA	CLODOALDO JOSÉ DE ALBUQUERQUE RAMOS	SEC	083.650-8
04.012.672-2/SA	DEUSALEIDE JERONIMO LEITE	SCJ	089.489-3
04.012.300-6/SA	DEUSIMAR MORAIS DE SOUZA	SEC	144.822-6
04.012.612-9/SA	EPITACIO SÁ RAMALHO	SCJ	083.867-5
04.012.308-1/SA	FÁTIMA LUCIA CRUZ DE LACERDA	SEC	058.687-1
04.012.397-9/SA	FRANCISCA DE SÁ PEREIRA	SEC	065.869-3
04.012.581-5/SA	FRANCISCO DE ASSIS SOUZA	SEC	076.151-6
04.012.301-4/SA	GERALDO ALVES DA SILVA	SEC	091.622-8
04.012.282-4/SA	GERALDO DOS SANTOS OLIVEIRA	SF	146.950-9
04.012.693-5/SA	INÁCIA PAULINO DE OLIVEIRA	SEC	130.125-0
04.012.278-6/SA	JAILSON CAVALCANTE SILVA	SF	093.462-3
04.012.638-2/SA	JOÃO AZEVEDO BRASÍLINO	SF	096.710-6
04.012.616-1/SA	JOÃO ESTEVAM LEITE	SCJ	088.330-1
04.012.660-9/SA	JOÃO RODRIGUES DA SILVA NETO	SCJ	071.166-7
04.012.664-1/SA	JOHN RIBEIRO TARGINO	SCJ	075.606-7
04.012.130-5/SA	JOSÉ ARAÚJO FILHO	SEC	081.887-9
04.012.122-4/SA	JOSÉ FERREIRA DA SILVA	SEC	145.200-2
04.012.126-7/SA	JOSÉ GOMES DA SILVA	SEC	081.402-4
04.012.705-2/SA	JOSÉ HENRIQUE DA SILVA FILHO	SEC	145.100-6
04.012.619-6/SA	JOSÉ IVAN GONÇALVES BARBOSA	SCJ	091.715-0
04.012.603-0/SA	JOSÉ NASCIMENTO	SCJ	080.107-1
04.012.623-4/SA	JOSÉ NELSON GOMES	SCJ	086.893-1
04.012.707-9/SA	JOSÉ NIVALDO DE ARAÚJO	SEC	144.958-3
04.012.296-4/SA	JOSÉ PEREIRA GONÇALVES	SEC	145.311-4
04.012.291-3/SA	JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS	SEC	143.026-2

RESENHA N.º 182/2004

EXPEDIENTE DO DIA: 11 / 08 / 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 28, inciso XXII, do Decreto n.º 7.931 de 06 de fevereiro de 1979, e na conformidade do art. 87, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o Parecer n.º 737/2004 da PROCURADORIA JURÍDICA desta Secretaria, **APROVOU** os seguintes Processos de LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA DO ANO DE 2004:

PROCESSO	NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA
04.012.607-2/SA	JOÃO BATISTA FELIPE DA SILVA	SCJ	090.181-4
04.012.874-1/SA	JOÃO BATISTA LACERDA CAVALCANTI	SAIA	126.589-0
04.012.592-1/SA	JONIOR PAULINO CABRAL	SF	099.512-6
04.012.604-8/SA	JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS FILHO	SCJ	079.802-9
04.012.620-0/SA	JOSÉ NELSON GOMES	SCJ	086.893-1
04.012.967-5/SA	KÁTIA SILENE DE VASCONCELOS BRAGA	SS	997.002-9
04.012.690-1/SA	LEONIO FAUSTINO DA LUZ	SEC	145.143-0
04.012.583-1/SA	LISETE GOMES DE OLIVEIRA	SS	073.478-1
04.012.706-1/SA	LUCIANA MARQUES DE SOUZA	SEC	145.096-4
04.012.615-3/SA	MANOEL SEBASTIÃO DA SILVA	SCJ	089.805-8
04.012.659-5/SA	MARCOS ANTONIO BARBOSA DE PAIVA	SS	063.198-1
04.012.290-5/SA	MARIA ALDENORA SANTOS DA SILVA	SEC	102.252-1
04.012.303-1/SA	MARIA ALVES FELISMINO FILHA	SEC	084.614-7
04.012.680-3/SA	MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO DE SOUSA	SEC	142.312-6
04.012.298-1/SA	MARIA SANTANA DE SOUSA SANTIAGO	SEC	142.685-1
04.012.129-1/SA	MARIA VERÔNICA NÓBREGA	SEC	142.339-8
04.012.695-1/SA	MIGUEL RODRIGUES DA SILVA	SEC	145.120-1
04.012.304-9/SA	MIRIAN CONSUELO COSTA E SILVA	SEC	120.295-2
04.012.877-6/SA	PAULO VICENTE EGÍDIO	SAIA	091.207-7
04.012.668-4/SA	PEDRO PAULO DE MENEZES MARQUES	SCJ	060.544-1
04.012.312-0/SA	RAUL BATISTA NETO	SEC	134.375-1
04.012.294-8/SA	SANDRA PEREIRA FREIRE	SEC	091.559-9
04.012.637-4/SA	SANDRA PEREIRA FREIRE	SEC	091.559-9
04.012.878-4/SA	SEBASTIÃO LACERDA DA CUNHA	SAIA	092.510-1
04.012.582-3/SA	SERGIO PAULO GALDINO DE LACERDA	SF	118.393-1
04.012.299-9/SA	SEVERINO MENDES DE LIMA	SEC	131.662-1
04.012.703-6/SA	SEVERINO PEDRO DA SILVA	SEC	078.144-4
04.012.671-4/SA	SILVIO AUGUSTO DE BRITO OLIVEIRA	SCJ	093.263-9
04.012.589-1/SA	SUZANA MARIA RABELO PEREIRA	SEC	137.657-8

RESENHA N.º 183/2004

EXPEDIENTE DO DIA: 11/08/2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 28, inciso XXII, do Decreto n.º 7.931 de 06 de fevereiro de 1979, e na conformidade do art. 87, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o Parecer n.º 751/2004 da PROCURADORIA JURÍDICA desta Secretaria, **APROVOU** os seguintes Processos de LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA DO ANO DE 2004:

PROCESSO	NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA
04.012.959-4/SA	ANA MARIA ALVES NEVES	SS	148.112-6
04.012.959-4/SA	ANA MARIA ALVES NEVES	SEC	104.606-3
04.013.006-1/SA	ANTONIO PEREIRA DA CUNHA	SEC	141.234-5
04.012.964-1/SA	BENEDITO ANTONIO FREIRE	SS	079.480-5
04.060.636-8/SA	DORALICE FRANCISCA DO ESPÍRITO SANTO	SEC	087.576-7
04.013.067-3/SA	FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA DE ARAÚJO	SEC	129.985-9
04.013.069-0/SA	HILDA FERNANDES DE MELO	SEC	067.363-3
04.013.071-1/SA	JACINTA BATISTA DE LIMA	SEC	130.184-5
04.012.966-7/SA	JOÃO LUIS DE LACERDA JÚNIOR	SS	082.608-1
04.012.667-6/SA	JOÃO TRAJANO DA CUNHA	SCJ	064.492-7
04.012.963-2/SA	JOSÉ RAMOS DE ARAÚJO	SS	149.196-2
04.013.068-1/SA	LUGERO BATISTA DE MELO	SEC	107.801-1
04.012.968-3/SA	MARIA DO CEU NOBREGA DA SILVA	SS	115.132-1
04.012.960-8/SA	MARIA JOSÉ ARAÚJO	SS	150.170-4
04.012.961-6/SA	MARTINHO LAURÉANO DOS SANTOS FILHO	SS	098.800-6
04.012.962-4/SA	PEDRO ANTONIO DAS FLORES	SS	089.179-7
04.012.965-9/SA	SEVERINA PEREIRA GONÇALVES	SS	115.094-4

GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário da Administração

RESENHA N.º 505/2004

EXPEDIENTE DO DIA: 12/08/2004.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 2374/GS/SA, datada de 18.07.88, e tendo em vista Laudo da Junta Médica Central do Estado, despachou os seguintes Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	LOT.	NOME	MAT.	ASSUNTO	PERÍODO	DESPACHO
04.011.105-9/SA	SSP	JOSE DE FRANÇA AZEVEDO	107.524-1	AUXÍLIO SAÚDE	29.06.03 A 25.12.03	DEFERIDO
*03.061.081-8/SA	SEC	MARIA DO SOCORRO PINTO	066.891-5	AUXÍLIO SAÚDE	03.08.02 A 29.01.03	DEFERIDO
04.001.035-0/SA	SEC	PEDRINA MARIA SILVA DE FREITAS	126.279-3	AUXÍLIO SAÚDE	11.05.03 A 06.11.03	DEFERIDO

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Diretor de Recursos Humanos

RESENHA N.º 506/2004

EXPEDIENTE DO DIA 12/08/2004.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 374/GS/SA, datada de 18.07.88, e tendo em vista análise da JUNTA MÉDICA CENTRAL DO ESTADO, **INDEFERIU** os seguintes Processos de GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
04.010.377-3/SA	MARIA GLAUBI DA COSTA SILVA	998.325-2
04.070.126-3/SA	SEBASTIÃO ALVES DE ARAÚJO	150.813-0

FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA
Diretor de Recursos Humanos

RESENHA N.º 507/2004

EXPEDIENTE DO DIA: 12/08/2004

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 374/GS/SA, datada de 18.07.88, e tendo em vista Pareceres do SECRETÁRIO DA PASTA DE ORIGEM, **INDEFERIU** os Processos de ABONO DE FALTAS abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
04.012.507-6/SA	ROSA DE LIMA NUNES ITALIANO	697.794-4
04.006.985-1/SA	LUCIA MARIA DINIZ ALVES	095.487-0

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Diretor de Recursos Humanos

(PBprev)
Previdência Privada

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 0257

A Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 02023236-5/SAD,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA DE FÁTIMA ALVES DE MACEDO, Professora, classificação funcional 0.401.77, nível VI, matrícula nº 116.233-1, lotada na Secretaria Estadual da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C art. 8º, Incisos I, II, III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº 39/1985, modificada pela LC nº 41/1986, c/c o art. 191, § 2º da LC nº 58/2003.

João Pessoa, 27 de julho de 2004

ZINETE BENTO BRANIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 0263

A Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 03043278-2/SAD,

RESOLVE
 CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS PROPORCIONAIS à servidora MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 61.055-1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 8º, incisos I, II §1º, inciso II, da Emenda Constitucional nº20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I, da LC Nº 39/1985 c/c o art. 191, § 2º da LC nº58/2003.
 João Pessoa, 29 de julho de 2004


 ZINETE BENTO BRASIL
 Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – A – Nº 0264

A Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1199/04,

RESOLVE
 CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA ELI DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 81.459-8, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 40, §1º, III, “b” da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 1º, da Medida Provisória nº 167/04, com os acréscimos previstos no art. 160, I, da LC Nº 39/1985 c/c o art. 191, § 2º da LC nº58/2003.
 João Pessoa, 29 de julho de 2004


 ZINETE BENTO BRASIL
 Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – A – Nº 0265

A Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 875/04,

RESOLVE
 CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA IRENE BARROS DE FRANÇA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 78.109-6, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 40, §1º, III, “b” da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 1º, da Medida Provisória nº 167/04, com os acréscimos previstos no art. 160, I, da LC Nº 39/1985 c/c o art. 191, § 2º da LC nº58/2003.
 João Pessoa, 29 de julho de 2004


 ZINETE BENTO BRASIL
 Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – A – Nº 0266

A Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1.228/04,

RESOLVE
 CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO o servidor JORIO MENDES DE MEDEIROS, Agente Administrativo, matrícula nº 109.306-1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 40, §1º, III, “b” da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 1º, da Medida Provisória nº 167/04, com os acréscimos previstos no art. 160, I, da LC Nº 39/1985 c/c o art. 191, § 2º da LC nº58/2003.
 João Pessoa, 29 de julho de 2004


 ZINETE BENTO BRASIL
 Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – A – Nº 0267

A Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1.183/04,

RESOLVE
 CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DO SOCORRO FERREIRA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 131.920-5, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 40, §1º, III, “b” da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 1º, da Medida Provisória nº 167/04, com os acréscimos previstos no art. 160, I, da LC Nº 39/1985 c/c o art. 191, § 2º da LC nº58/2003.
 João Pessoa, 29 de julho de 2004


 ZINETE BENTO BRASIL
 Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – A – Nº 0268

A Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1088/04,

RESOLVE
 CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora GILVANIA RAMOS DA CRUZ, Professora, matrícula nº 60.011-3, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 2º, I, II, III, §§1º e 4º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C §§ 3º e 17 do art. 40 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03, com os acréscimos previstos no art. 160, I, da LC Nº 39/1985 c/c o art. 191, § 2º da LC nº58/2003.
 João Pessoa, 29 de julho de 2004


 ZINETE BENTO BRASIL
 Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – A – Nº 0269

A Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1202/04,

RESOLVE
 CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA, Auxiliar de Administração, matrícula nº 57.948-3, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 40, §1º, III, “b” da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 1º, da Medida Provisória nº167/04, com os acréscimos previstos no art. 160, I, da LC Nº 39/1985 c/c o art. 191, § 2º da LC nº58/2003.
 João Pessoa, 29 de julho de 2004


 ZINETE BENTO BRASIL
 Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – A – Nº 0270

A Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 0977/04,

RESOLVE
 CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ANITA SOARES INOCÊNCIO, Auxiliar de Serviços, matrícula nº 75.149-9, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 40, §1º, III, “b” da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 1º, da Medida Provisória nº167/04, com os acréscimos previstos no art. 160, I, da LC Nº 39/1985 c/c o art. 191, § 2º da LC nº58/2003.
 João Pessoa, 29 de julho de 2004


 ZINETE BENTO BRASIL
 Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – A – Nº 0271

A Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 0934/04,

RESOLVE
 CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora EVA MARIA DANTAS DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços, matrícula nº 57.950-5, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º da Emenda Constitucional Nº41/03, com os acréscimos previstos no art. 160, I, da LC Nº 39/1985 c/c o art. 191, § 2º da LC nº58/2003.
 João Pessoa, 29 de julho de 2004


 ZINETE BENTO BRASIL
 Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – A – Nº 0272

A Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1047/04,

RESOLVE
 CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora CECILIA ALVES DE ANDRADE, Auxiliar de Serviços, matrícula nº 132.392-0, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 40, §1º, III, “b” da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 1º, da Medida Provisória nº167/04, com os acréscimos previstos no art. 160, I, da LC Nº 39/1985 c/c o art. 191, § 2º da LC nº58/2003.
 João Pessoa, 29 de julho de 2004


 ZINETE BENTO BRASIL
 Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – A – Nº 0273

A Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1139/04,

RESOLVE
 CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora AURA ANASTACIA DOS SANTOS, Atendente, matrícula nº 110.989-8, lotada na Secretaria Estadual da Saúde, conforme o disposto no Artigo 40, §1º, III, “b” da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 1º, da Medida Provisória nº167/04, com os acréscimos previstos no art. 160, I, da LC Nº 39/1985 c/c o art. 191, § 2º da LC nº58/2003.
 João Pessoa, 29 de julho de 2004


 ZINETE BENTO BRASIL
 Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – A – Nº 0274

A Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1519/04,

RESOLVE
 CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor FRANCISCO ALVES PEIXOTO, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 611.372-9, lotado no IPEP, conforme o disposto no Artigo 40, §1º, III, “b” da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 1º, da Medida Provisória nº167/04, com os acréscimos previstos no art. 160, I, da LC Nº 39/1985 c/c o art. 191, § 2º da LC nº58/2003.
 João Pessoa, 29 de julho de 2004


 ZINETE BENTO BRASIL
 Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – P – Nº0295

A Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições,

conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 4120/03**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA LÚCIA SOUSA PATRICIO**, beneficiária do ex-servidor falecido **CIZENANDO PATRICIO**, inativo, matrícula nº 1055-3, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 30 de setembro de 2003 (art.2º, da P nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, de acordo com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 27 de julho de 2004


IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº0296 - T

A Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2043/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **ANDREINA RAYANA VARELA DE SOUZA e ANDREZA YNGRID VARELA DE SOUZA**, beneficiárias do ex-servidor falecido **ALEXANDRE CAVALCANTI DE SOUZA**, matrícula nº 519.824-1, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 03 de julho de 2004 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor da remuneração do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 27 de julho de 2004


IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº0297

A Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1985/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **CRISTINA MOREIRA CAVALCANTI**, beneficiária do ex-servidor falecido **HAROLDO DE OLIVEIRA CAVALACNTI**, inativo, matrícula nº 83.868-3, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 27 de junho de 2004 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 29 de julho de 2004


IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº0298

A Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2006/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA COELI DE HOLANDA CALDAS**, beneficiária do ex-servidor falecido **FRANCISCO DE ASSIS SILVA CALDAS**, inativo, matrícula nº 11.566-5, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 27 de junho de 2004 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 29 de julho de 2004


IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº0299

A Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2090/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **BENEDITA DO NASCIMENTO SANTOS**, beneficiária do ex-servidor falecido **LUIZ DA SILVA SANTOS**, inativo, matrícula nº 40.169-2, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 05 de maio de 2004 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 29 de julho de 2004


IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº0300

A Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1317/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **IRENE BEZERRA DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ VITOR DE OLIVIERA**, inativo, matrícula nº 40.169-2, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 13 de maio de 2004 (art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos a que teria direito o servidor em atividade na data de seu falecimento, de acordo com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 29 de julho de 2004


IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº0301

A Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2071/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **IVANI BARBOSA FERREIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ LUIZ FERREIRA**, inativo, matrícula nº 42.758-6, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 27 de junho de 2004 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 29 de julho de 2004


IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº0302

A Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1845/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **VERA LÚCIA COSTA DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ MARTINS DA SILVA**, matrícula nº 149.171-7, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 05 de junho de 2004 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 29 de julho de 2004


IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº0303

A Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2129/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **IRENE DA SILVA BARBOSA**, beneficiária do ex-servidor falecido **LUIZ GONZAGA BARBOSA**, matrícula nº 469.595-0, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 17 de julho de 2004 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 29 de julho de 2004


IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº0304

A Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2093/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DA SOLEDADE SANTOS**, beneficiária do ex-servidor falecido **MANOEL DE FREITAS**, matrícula nº 45.977-1, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 15 de julho de 2004 (art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, de acordo com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 29 de julho de 2004


IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº0305

A Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2076/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **PAULO FRAZÃO VIANA**, beneficiário da ex-servidora falecida **MARIA DO CÉU MOREIRA VIANA**, inativa, matrícula nº 4.712-1, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 10 de julho de 2004 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 29 de julho de 2004


IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº0306

A Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2072/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ABDIAS LINS BARBOSA**, beneficiário da ex-servidora falecida **MARIA TAVARES BARBOSA**, inativa, matrícula nº 36.926-8, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 30 de junho de 2004 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 29 de julho de 2004


IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº0307

A Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2105/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARTINHO LEMOS DE SOUZA**, beneficiário da ex-servidora falecida **LÚCIA MARIA SOARES LEMOS DE SOUZA**, inativa, matrícula nº 58.817-2, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 09 de julho de 2004 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 29 de julho de 2004


ZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº0308

A Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1966/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **DORGIVAL CHAGAS CHAVES**, beneficiário da ex-servidora falecida **JOSINETE GOMES CHAVES**, matrícula nº 77.222-4, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 27 de junho de 2004 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 29 de julho de 2004


ZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº0309

A Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1798/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **GETÚLIO VALEZIO DO EGITO**, beneficiário da ex-servidora falecida **MAURINA FERREIRA DO EGITO**, matrícula nº 63.536-7, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 21 de maio de 2004 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 29 de julho de 2004


ZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº0310

A Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2007/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **DIONISIO DE MEDEIROS**, beneficiário da ex-servidora falecida **LUZIA LAUDELINA DA SILVA MEDEIROS**, matrícula nº 39.636-2, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 06 de julho de 2004 (art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente a totalidade dos vencimentos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §5º, da Constituição Federal, em sua redação original c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº41/03.

João Pessoa, 29 de julho de 2004


ZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº0311

A Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2000/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ISOLDA MARCIA NOBREGA DE OLIVEIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido **ANTONIO EDSON DE OLIVEIRA**, matrícula nº 66.678-5, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 24 de junho de 2004 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor da remuneração do servidor no cargo em que se deu o falecimento, em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 29 de julho de 2004


ZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº0312

A Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2085/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA CAVALANTE SARMENTO**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ GONÇALVES SARMENTO**, inativo, matrícula nº 80.668-4, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 17 de junho de 2004 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 29 de julho de 2004


ZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº0313

A Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2010/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **FRANCISCO FABRICIO DE SOUZA**, beneficiário da ex-servidora falecida **ALBA ALVES DA COSTA**, inativo, matrícula nº 89.141-0, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 09 de junho de 2004 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 29 de julho de 2004


ZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº0314

A Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2050/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA FERREIRA LIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido **JÚLIO FERREIRA LIRA**, inativo, matrícula nº 44.909-1, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 18 de junho de 2004 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 29 de julho de 2004


ZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº0315

A Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2080/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARCOS ANTONIO BENTO DE LIMA**, beneficiário da ex-servidora falecida **MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO LIMA**, matrícula nº 65.565-1, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 13 de julho de 2004 (art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente a totalidade dos vencimentos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §5º, da Constituição Federal, em sua redação original c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº41/03.

João Pessoa, 29 de julho de 2004


ZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº0316

A Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2077/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA**, inativo, matrícula nº 28.650-8, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 08 de julho de 2004 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 29 de julho de 2004


ZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº0317 - T

A Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2069/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **DARCY BONFIM JÚNIOR**, beneficiário do ex-servidor falecido **DARCY BONFIM**, matrícula nº 148.118-0, com base no art. 19, §§1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 12 de julho de 2004 (art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente a do valor da remuneração do servidor no cargo em que se deu o falecimento, na proporção de 50%(cinquenta por cento), em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 29 de julho de 2004


ZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº0317 - T

A Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2069/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **DARCY BONFIM JÚNIOR**, beneficiário do ex-servidor falecido **DARCY BONFIM**, matrícula nº 148.118-0, com base no art. 19, §§1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 12 de julho de 2004 (art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente a do valor da remuneração do servidor no cargo em que se deu o falecimento, na proporção de 50%(cinquenta por cento), em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 29 de julho de 2004


ZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº0319 - T

A Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2111/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **KEYLLA DE FÁTIMA DA SILVA**,

beneficiária do ex-servidor falecido **MARIA DA GUIA SILVA DE ARAÚJO**, matrícula nº 109.329-1, com base no art. 19, §§1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 19 de julho de 2004 (art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente a do valor da remuneração do servidor no cargo em que se deu o falecimento, em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 29 de julho de 2004


IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº0320

A Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1671/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSÉ SOARES FILHO**, beneficiário da ex-servidora falecida **MARIA EDLEUZA CABRAL**, matrícula nº 88.320-4, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 16 de maio de 2004 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 29 de julho de 2004


IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº0321 - T

A Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1671/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **MARIA DAGUIA SOARES CABRAL**, beneficiária da ex-servidora falecida **MARIA EDLEUZA CABRAL**, matrícula nº 88.320-4, com base no art. 19, §§1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 16 de maio de 2004 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 29 de julho de 2004


IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº0322 - T

A Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1885/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **ANA PAULA MEIRELES DE ANDRADE**, beneficiário do ex-servidor falecido **FRANCISCO JOSÉ DE ANDRADE**, inativo, matrícula nº 5.637-5, com base no art. 19, §§1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 18 de junho de 2004 (art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor dos proventos a que teria direito o servidor em atividade na data de seu falecimento, de acordo com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 29 de julho de 2004


IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº0323

A Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1885/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DO CARMO MEIRELES DE ANDRADE**, beneficiário do ex-servidor falecido **FRANCISCO JOSÉ DE ANDRADE**, inativo, matrícula nº 5.637-5, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 18 de junho de 2004 (art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor dos proventos a que teria direito o servidor em atividade na data de seu falecimento, de acordo com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 29 de julho de 2004


IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº0324

A Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2102/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES VIEIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido **MARIO DE SOUZA VIEIRA**, matrícula nº 85.394-1, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 25 de junho de 2004 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 29 de julho de 2004


IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº0325 - T

A Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo**

nº **2102/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **FRANCISCO VIEIRA DO NASCIMENTO NETO**, beneficiário do ex-servidor falecido **MARIO DE SOUZA VIEIRA**, matrícula nº 85.394-1, com base no art. 19, §§1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 25 de junho de 2004 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 29 de julho de 2004


IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

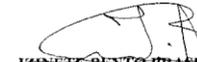
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº0326

A Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1991/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **RONALDO PINTO DANTAS**, beneficiária do ex-servidor falecido **MARIA SUELI DANTAS PINTO**, matrícula nº 142.426-2, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 24 de junho de 2004 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente a 1/3 (um terço) do valor da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 29 de julho de 2004


IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº0327 - T

A Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1991/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **MONIQUE PINTO DANTAS e MONARA PINTO DANTAS**, beneficiárias da ex-servidora falecida **MARIA SUELI DANTAS PINTO**, matrícula nº 142.426-2, com base no art. 19, §§1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 24 de junho de 2004 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente a 2/3 (dois terços) do valor da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 29 de julho de 2004


IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº0328

A Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1634/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA JOSÉ ANICETO DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **SEVERINO FELIX DA SILVA**, matrícula nº 3.573-4, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 03 de junho de 2004 (art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente a totalidade dos vencimentos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §5º, da Constituição Federal, em sua redação original c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº41/03.

João Pessoa, 03 de agosto de 2004


IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº0329

A Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2127/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **SEBASTIANA NUNES FERREIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido **HILDEBERTO DE SOUZA RAMALHO**, inativo, matrícula nº 502.317-3, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 12 de julho de 2004 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 03 de agosto de 2004


IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº0330

A Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2115/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DO SOCORRO SILVA DOS SANTOS**, beneficiária do ex-servidor falecido **ARLINDO MARTINS DOS SANTOS**, inativo, matrícula nº 128.201-8, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 21 de julho de 2004 (art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 03 de agosto de 2004


IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº0331

A Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo**

nº 2136/04,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **SAMARIA ANNY DE ANDRADE MARTINS**, beneficiária da ex-servidora falecida **IZABEL IVONETE ANDRADE DOS SANTOS**, inativo, matrícula nº 48.122-0, com base no art. 19, §§1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 21 de julho de 2004 (art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 03 de agosto de 2004



IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº0332 - T

A Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2132/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **LUIZ CARLOS DE SOUZA JÚNIOR e LAIS MARREIRO DE SOUZA**, beneficiários do ex-servidor falecido **LUIZ CARLOS DE SOUZA**, matrícula nº 611.804-6, com base no art. 19, §§1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 16 de julho de 2004 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente a 2/3(dois terços) do valor da remuneração do servidor no cargo em que se deu o falecimento, em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 03 de agosto de 2004



IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº0333

A Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2132/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA DO LIVRAMENTO DOS ANJOS MARREIRO**, beneficiária do ex-servidor falecido **LUIZ CARLOS DE SOUZA**, matrícula nº 611.804-6, com base no art. 19, § 2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 16 de julho de 2004 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente a 1/3(um terço) do valor da remuneração do servidor no cargo em que se deu o falecimento, em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 03 de agosto de 2004



IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº0334

A Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2138/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **PAULO ANTONIO DA GAMA**, beneficiário da ex-servidora falecida **MARIA DAS DORES DA SILVA GAMA**, matrícula nº 69.709-5, com base no art. 19, § 2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 12 de julho de 2004 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor da remuneração do servidor no cargo em que se deu o falecimento, em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 03 de agosto de 2004



IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº0335

A Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2140/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **ELIANE RIBEIRO DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **EDVALDO RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº 1.657-8, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 17 de julho de 2004 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente a 45%(quarenta e cinco por cento) do valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 03 de agosto de 2004



IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº0336

A Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2140/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **LUZINETE MARIA DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **EDVALDO RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº 1.657-8, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 17 de julho de 2004 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente a 45%(quarenta e cinco por cento) do valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 03 de agosto de 2004



IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº0337

A Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições,

conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2173/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA DAS DORES CABRAL**, beneficiária do ex-servidor falecido **EDVALDO RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº 1.657-8, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 17 de julho de 2004 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente a 10%(dez por cento) do valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 04 de agosto de 2004



IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº0338

A Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2171/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **ROSA MARIA MENDES DE ARAÚJO**, beneficiária do ex-servidor falecido **CRECIAL CAVALCANTE DE ARAÚJO**, matrícula nº 47.209-3, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 21 de julho de 2004 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 04 de agosto de 2004



IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº0339

A Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2167/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA PEREIRA DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **OSVALDO FRANCISCO DOS SANTOS**, matrícula nº 88.956-3, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 12 de julho de 2004 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 04 de agosto de 2004



IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº0340

A Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2178/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **JANDIRA LEITE DE FIGUEIREDO**, beneficiária do ex-servidor falecido **HERIBERTO BARBOSA DDE FIGUEIREDO**, matrícula nº 514.55-8, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 13 de julho de 2004 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente a 1/3(um terço) do valor da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 04 de agosto de 2004



IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº0341 - T

A Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2178/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **ISLANIA LEITE DE FIGUEIREDO e JANDERSON LEITE DE FIGUEIREDO**, beneficiários do ex-servidor falecido **HERIBERTO BARBOSA DDE FIGUEIREDO**, matrícula nº 514.55-8, com base no art. 19, §§1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 13 de julho de 2004 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente a 2/3(dois terços) do valor da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 04 de agosto de 2004



IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº0342

A Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2168/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **TEREZINHA CAMPOS COUTINHO**, beneficiária do ex-servidor falecido **ANTONIO MENDONÇA COUTINHO**, inativo, matrícula nº 82.656-1, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 07 de julho de 2004 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente a 50%(cinquenta por cento) do valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 04 de agosto de 2004



IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº0343 - T

A Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2168/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **ERIKA BRUNA CAMPOS COUTINHO**, beneficiária do ex-servidor falecido **ANTONIO MENDONÇA COUTINHO**,

inativo, matrícula nº 82.656-1, com base no art. 19, §§1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 07 de julho de 2004 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente a 50%(cinquenta por cento) do valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 04 de agosto de 2004


IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº0344**

A Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2172/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DE LOURDES SILVA DE BRITO**, beneficiária do ex-servidor falecido **EUCLIDES LUIZ DE LIMA**, inativo, matrícula nº 500.579-5, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 08 de julho de 2004 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 04 de agosto de 2004


IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº0345**

A Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2174/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ANTONIA BATISTA VALÕES**, beneficiária do ex-servidor falecido **JADIR PEREIRA VALÕES**, matrícula nº 3.283-2, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 08 de julho de 2004 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 04 de agosto de 2004


IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº0346**

A Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2163/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ALICE OLIVEIRA DA CRUZ**, beneficiária do ex-servidor falecido **ANTONIO PORFIRIO DA CRUZ**, inativo, matrícula nº 49.144-6, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 23 de julho de 2004 (art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente a totalidade dos vencimentos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §5º, da Constituição Federal, em sua redação original c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº41/03.

João Pessoa, 04 de agosto de 2004


IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº0347 - T**

A Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2195/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **NATANAEL DINIZ BEZERRA FILHO, SAMYRA KAROLAYNE CAETANO BEZERRA e SAMARA RILENE CAETANO BEZERRA**, beneficiários do ex-servidor falecido **NATANAEL DINIZ BEZERRA**, inativo, matrícula nº 36.507-6, com base no art. 19, §§1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 05 de julho de 2004 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 04 de agosto de 2004


IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº0348 - T**

A Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2186/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **MILENA DA SILVA NÓBREGA e PAULA DA SILVA NÓBREGA**, beneficiárias do ex-servidor falecido **FRANCISCO DE ASSIS ARCOVERDE NÓBREGA**, inativo, matrícula nº 148.733-7, com base no art. 19, §§1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 13 de julho de 2004 (art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 04 de agosto de 2004


IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº0349 - T**

A Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2176/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **FRANCARLOS FERNANDES BENTO, FRANCYHARLE DA SILVA FERNANDES e FRANCYLLAYANS KARLA DA SILVA FERNANDES**, beneficiárias do ex-servidor falecido **ANTONIO FERNANDES BENTO**, inativo, matrícula nº 503.827-8, com base no art. 19, §§1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 1º de agosto de 2004, correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, na proporção de 14,29(quatorze, vinte e nove por cento) para cada beneficiário, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/

12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 04 de agosto de 2004


IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº0350 - T**

A Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2175/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **ALKIRIA DA COSTA FERNANDES**, beneficiária do ex-servidor falecido **ANTONIO FERNANDES BENTO**, inativo, matrícula nº 503.827-8, com base no art. 19, §§1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 1º de agosto de 2004, correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, na proporção de 14,29(quatorze, vinte e nove por cento) para cada beneficiário, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 04 de agosto de 2004


IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº0351**

A Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2150/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **FRANCISCO GALDINO DE MARIA**, beneficiário da ex-servidora falecida **MARIA GALDINO DE SOUZA**, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 16 de julho de 2004(art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

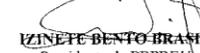
João Pessoa, 04 de agosto de 2004


IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

A Presidente da **Pbprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **indeferiu** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente
2112/04	STEPHANEIA DE SOUZA ARARIPE
1794/04	JOSÉ DIONISIO MARINHO
2033/04	JIMMY BENTO CABRAL
2057/04	MONICA DANIELLE ROCHA DE CARVALHO
2055/04	JUSSARA SYNELLY ALEXANDRE SOBRAL
2003/04	ANTONIO VINICIUS FERREIRA DE ALMEIDA
1412/04	MARIA SANTINA DE OLIVEIRA
4256/03	MARIA DAS GRAÇAS FAUSTINO LOPES
1792/04	IVANISE TARGINO DA SILVA

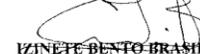
João Pessoa, 06 de agosto de 2004.


IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

A Presidente da **Pbprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **deferiu** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente
2122/04	MARIA DA GLORIA DA SILVA GUEDES
4874/03	JAIRA BATISTA DE CARVALHO

João Pessoa, 06 de agosto de 2004.


IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

Receita Estadual

SUPERINTENDÊNCIA DO 9º NÚCLEO REGIONAL COLETORIA ESTADUAL DE SOUSA

PORTARIA Nº 019/2004

Sousa, 29 de Julho de 2004.

O **Coletor Estadual de Sousa**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no processo Administrativo nº 0088902004-3

Considerando que através do processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que os contribuintes relacionados no anexo desta portaria não mais exerce suas atividades no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da firma relacionada no anexo desta portaria.

II. Declarar a firma referida no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da mesma ou que lhe forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Margônia Maria Azevedo Pessoa
Coletora
Inscricao Nº 2.411
Cofre nº 117.601

ANEXO PORTARIA Nº 019/2004

16.121.648-0	José Marcos Silva Eletrodomésticos	Rua Padre Izidro, 06, centro, São José da Lagoa Tapada,Pb
16.127.286-0	Canteiro Construção Civil Ltda	Rua Professor Virginio Pinto, 27-Centro- Sousa.pb
16.119.541-5	Iapona Com. de Veículos e Locação Ltda	Rua Doutor Jose Gedelha, 21-Estreiro- Sousa.pb
16.017.600-0	Arnaud Pereira E Cia Ltda	Rua Padre Isidro de Sá, 03- Guanabara-Sousa.pb
16.015.707-2	Casas Bandeira Tecidos Ltda	Rua Padre Correia de Sá, 14-Centro -Sousa.pb.
16.086.176-4	Francisco Silva de Araújo & Filhos Ltda	Rua Eladio Pedrosa de Melo, S/N-A Capanema,So
16.113.892-6	Leila Queiroga de Sá Pinto	Rua Julio Melo, 13-Centro- Sousa, PB.
16.089.101-9	Sousauto Com.Imp.E Exp. de Eletros Ltda	Rua Cônego José Viana, 11- Centro -Sousa .pb.
16.119.260-2	Cestec Com. Ind. E Serviços Técnicos Ltda	Rua Cônego José Viana, 50-Estação,Sousa.pb.
16.116.226-6	Candido Lucio Pereira da Silva	Rua Cônego Jose Viana, 18-Estação,Sousa-pb.
16.086.983-8	Ceará Moveis Ltda	Rua Cônego José Viana, 70- Estação -Sousa.pb
16.084.492-4	Joaquim Vicente da Silva Filho	Rua João Nobre, 04 Estação -Sousa.pb

- | | | |
|--------------|---|---|
| 16.083.035-4 | José Emídio Moreira Neto | Rua João Nobre, 11 Estação -Sousa.pb |
| 16.009.594-8 | São Braz S A Industria de Alimentos | Av Nelson Meira,201 Estação- Sousa .pb. |
| 16.111.840-2 | Joana Darc Abrantes de Oliveira | Rod. Br 230 Jardim Sorrilândia – Sousa,PB |
| 16.121.652-8 | Brisa Industria e Comércio de Sabão Ltda | Rua Joaquim Pinto Neto, sn – Estação – Sousa.pb |
| 16.129.709-9 | Marcelo Alves Araújo | Rua Epitácio Pessoa, 63 – Estação – Sousa.pb |
| 16.120.145-8 | Lauro José da Silva | Rua Epitácio Pessoa, 53 – Estação – Sousa.pb |
| 16.130.579-2 | Maria Veralucia Ribeiro de Sousa | Av. Nelson Meira, estação- Sousa.pb |
| 16.041.962-0 | Paulo Luiz de Sá | Rua Dom Moisés Coelho, 11 – Estação – Sousa.pb |
| 16.130.765-5 | FARFIP Fabrica de Redes Finas e Populares | Rua Projetada,sn, Jardim Iracema – Sousa.pb |
| 16.072.844-4 | A Abrantes Gadelha & Cia Ltda | Av. Iracema, sn – Jardim Brasília – Sousa.pb |
| 16.133.946-8 | Gomes e Fernandes Ltda | Rua Vereador Jose Gomes Formiga, 31 Conj. Augu Braga – Mutirão – Sousa.pb |
| 16.120.365-5 | José do Carmo Pereira Vale | Rua Basilio Silva, Vila Nova – Nazarezinho, pb |
| 16.120.368-0 | Francisco Gilson Mendes Luiz | Rua Francisco Mendes Campos, Nazarezinho,pb |
| 16.120.138-5 | Marleuda Lins de Araújo | Rua Manoel do Vale, centro, Nazarezinho.pb |
| 16.118.020-5 | Edglays Cezar Vale | Rua Manoel do Vale, 24, centro, Nazarezinho,pb |
| 16.117.677-1 | Robson Bernardino Vieira | Rua Basilio Silva, 19 – estação, Sousa.pb |
| 16.045.529-4 | Francisco Cirilo da Silva | Rua Cel José Vicente, 00 – centro – Sousa.pb |
| 16.120.617-4 | Sonia Maria Alves de Almeida | Rua Cel José Vicente, 25 centro, Sousa.pb |
| 16.132.935-7 | Paraiba Modas Ltda | Rua Cel José Vicente, 25 centro – Sousa.pb |
| 16.125.471-3 | Rainner Ribeiro Mendes | Rua Cel. José Vicente, 27 A centro, Sousa.pb |
| 16.097.271-0 | Maria do Socorro Alencar da Costa | Rua Cel. José Vicente, 29 centro, Sousa.pb |
| 16.097.034-2 | Wilson de Sousa Fontes | Rua Cel José Vicente, 29 centro – Sousa.pb |
| 16.134.217-5 | Roberval Estrela Bezerra | Rua Cel. José Vicente, 31 centro – Sousa.pb |
| 16.031.251-5 | A Almeida Braga | Rua Cel. José Vicente, 37 centro – Sousa-pb |
| 16.093.283-1 | José Josimar de Oliveira | Rua Cel. José Vicente, 44 centro – Sousa.pb |
| 16.031.980-3 | Ana Pereira de Queiroga Silveira | Rua Cel José Vicente, 49 centro – Sousa.pb |
| 16.054.665-6 | Comércio de Confeções Wandenberg Ltda | Rua Cel José Gomes de Sá, 13 centro, Sousa.pb |
| 16.109.828-2 | Alcindo Gomes de Sá Neto | Rua Cel José Gomes de Sá,35 1ºandar,centro-Sous |
| 16.136.157-9 | Jovanir Marques Batista | Rua Quintino Bocaiuva, 27 centro, Sousa.pb |
| 16.086.890-4 | Edilene Teodosio Ferreira Inácio | Rua Projetada, 32 – André Gadelha, Sousa.pb |
| 16.100.087-8 | Gilson Batista de Sousa | Rua Carlos Pires, 32 São José, Sousa.pb |
| 16.105.479-0 | Francisco Soares de Oliveira | Av Engenheiro Carlos Pires de Sá, 184, Maria de Lourdes Sarmiento Meire, Sousa.pb |
| 16.033.146-3 | Manoel Gabriel Moreira | Rua padre Ibiapina, 12, Jardim Santana, Sousa.pb |
| 16.116.966-0 | Maria Margarette da Silva | Rua Israel Pordeus Garrido, 07-Lidiameira-Sousa-P |
| 16.037.438-3 | Hermano José de Figueiredo | Rua Projetada-Quadra 05-Lote 15-Casa 47-Conjunt |
| 16.108.898-8 | Josué Calixto Diniz | Rua Emídio Cartaxo, 11 Estação, Sousa.pb |
| 16.124.440-8 | Alberta Maria da Silva | Rua Clarice Pires de Sá, 13, Jardim Sorrilândia, pb |
| 16.129.162-7 | Francisco Ferreira de Sousa | Rua Carlos Pires de Sá, 85, Areia , Sousa,Pb |
| 16.126.455-7 | Oreste Clementino da Silva | Rua Nabor Meira, 11, centro, Sousa.pb |
| 16.044.987-1 | Geraldo Vicente Filho | Rua Domingos Afonso, 72, Angelim, Sousa.pb |
| 16.135.723-7 | Valdir Eurico Alves | Rua Tenente Alvinho, 04 centro, Sousa.pb |
| 16.134.697-9 | Raisia Dhanielly Mendes de Oliveira | Rua José Sarmiento Santos, 86, gato preto, sousa.pb |
| 16.049.634-9 | Francisca Maria de Abrantes | Rua Move Terra, 81, núcleo 1, centro, Sousa.pb |
| 16.125.380-6 | Maria de Lourdes Araujo Lira | Pç Francisco Braga, 02, centro, Marizópolis,pb |
| 16.111.491-1 | Antonio Moura da Silva | Rua Visconde Barbacena, 45 jardim Sorrilândia – Sousa.pb |
| 16.126.828-5 | Laurinete Pereira da Fonseca | Rua Antonio Francisco Pires, 01 centro, Aparecida, |

Margária M.A.P. Contadora - Matr. 142.097

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 1064/PGA João Pessoa, 02 de agosto de 2004.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES**, Procurador do Estado, matrícula nº 79.492-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.030.610-8, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **FABIO CRIZANTO RODRIGUES**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **mínus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1065/PGA João Pessoa, 02 de agosto de 2004.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES**, Procurador do Estado, matrícula nº 79.492-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.031.199-1, 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **GUIOMAR BARBOSA DE OLIVEIRA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **mínus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1066/PGA João Pessoa, 03 de agosto de 2004.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **IVAN BURITY DE ALMEIDA**, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES**, matrícula nº 146.642-9, **CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI**, matrícula nº 153.114-0, **PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA**, matrícula nº 152.990-1, **OAB/PB 9067-E** e **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI**, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - Processo nº 200.2004.031.681-8, 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **LÚCIA HELENA COUTINHO SERRÃO**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **mínus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1067/PGA João Pessoa, 03 de agosto de 2004.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **RENAN DE VASCONCELOS NEVES**, Procurador do Estado, matrícula nº 119.992-7, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.031.655-2, 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **mínus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1073/PGA João Pessoa, 03 de agosto de 2004.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **SOLON HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES**, Procurador do Estado, matrícula nº 125.482-1, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da **AÇÃO DE NULIDADE - Processo nº 200.2004.022.123-2, 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **MIGUEL MOTA VICTOR**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **mínus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1074/PGA João Pessoa, 03 de agosto de 2004.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **SOLON HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES**, Procurador do Estado, matrícula nº 125.482-1, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.031.598-4, 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **OZANA DE ANDRADE SOARES**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **mínus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1075/PGA João Pessoa, 03 de agosto de 2004.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO**, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, **MARIA DE FÁTIMA PESSOA**, matrícula nº 67.270-0, **OAB/PB 4892**, **WASHINGTON LUÍS SOARES RAMALHO**, matrícula nº 88.863-0, **CHARLES CRUZ BARBOSA**, matrícula nº 92.153-0, **OAB/PB 3927**, **JAIME GOMES DE BARROS**, matrícula nº 137.504-1, **OAB/PB 7676** e **LUIZ ARTHUR DE ALBUQUERQUE BEZERRA**, matrícula nº 96.950-8, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO TRABALHISTA nº 00635.2004.007.13.00-2 - 1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE-PB**. **Reclamante: ERIKA LINS LUNDGREN HOLANDA PINTO; Reclamado: CASA DE SAÚDE DR. FRANCISCO BRASILEIRO/ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **mínus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1076/PGA João Pessoa, 03 de agosto de 2004.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA**, Procurador do Estado, matrícula nº 70.550-1, e **KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES**, matrícula nº 140.974-3, Assessora Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA nº 2004.006.064-0**, impetrado por **EDVALDO JOSÉ DE ANDRADE**, contra o **SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA/ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **mínus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1077/PGA João Pessoa, 03 de agosto de 2004.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA JÚNIOR**, Procurador do Estado, matrícula nº 110.170-6, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da **AÇÃO CIVIL PÚBLICA COM PEDIDO DE LIMINAR - Processo nº 200.2004.018.995-9, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **MINISTÉRIO PÚBLICO**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **mínus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1078/PGA João Pessoa, 04 de agosto de 2004.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **IVAN BURITY DE ALMEIDA**, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES**, matrícula nº 146.642-9, **OAB/PB 10.827**, **CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI**, matrícula nº 153.114-0, **PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA**, matrícula nº 152.990-1, **OAB/PB 9067-E** e **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI**, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA - Processo nº 200.2004.021.737-0, 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA COUTINHO**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **mínus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1079/PGA João Pessoa, 04 de agosto de 2004.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **IVAN BURITY DE ALMEIDA**, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES**, matrícula nº 146.642-9, **OAB/PB 10.827**, **CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI**, matrícula nº 153.114-0, **PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA**, matrícula nº 152.990-1, **OAB/PB 9067-E** e **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI**, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO DE NULIDADE - Processo nº 200.2004.022.095-2, 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA COUTINHO**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **mínus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1080/PGA

João Pessoa, 09 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA JÚNIOR**, Procurador do Estado, matrícula nº 110.170-6, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da **AÇÃO DE NULIDADE** - Processo nº 200.2004.021.640-6, **6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **GERALDO NOÉ DE FARIAS**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1081/PGA

João Pessoa, 09 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA JÚNIOR**, Procurador do Estado, matrícula nº 110.170-6, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da **AÇÃO DE NULIDADE** - Processo nº 200.2004.031.455-7, **5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **EDINEUTO MATEUS DE SOUSA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1082/PGA

João Pessoa, 09 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **SOLON HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES**, Procurador do Estado, matrícula nº 125.482-1, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA** - Processo nº 200.2004.030.523-3, **3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **CARLOS HUMBERTO PEREIRA DA SILVA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA


JOÃO DE BRITO PEREIRA FILHO
Procurador Geral do Estado, em exercício